

Havendo na maior consideração os importantíssimos serviços prestados pelo Duque de Palmella, do Conselho de Estado, e Par do Reino, à causa da Liberdade Portuguesa, e da Legitimidade da Coroa; e sendo certo que mal sóou o grito da rebeldia, e usurpação nestes Reinos, elle, o primeiro, lhe declarou a mais nobre resistência, procurando, e conseguindo, em virtude de seus constantes, e bem dirigidos esforços, dar-lhe corpo e solidez que a tornasse respeitável aos olhos dos Soberanos e das Nações; e tendo, com a honrada cooperação de outros Ministros Diplomáticos, que se lhe unirão em sentimentos, e nobre forte, conseguido sustentar a contenda contra a mesma usurpação, foi o chefe de uma patriótica, e valente porção de cidadãos Portugueses, que deste Reino e suas possessões se dirigirão a elle para haver armas, e receber ordens, como objecto de tomar parte na mais arriscada das tentativas humanas: acrescendo álem disto, que ás suas incansáveis diligências, e á sua firmeza, se deveu a distribuição de socorros aos fieis expatriados, durante muito tempo, e a conservação destes em reunião e corpo, em países estranhos, bem como a sua salida em expedições aventuroosas, que farão demandar a unica terra livre do domínio do Usurpador, aonde havião desembarcado alguns bravos, que elle para alli dirigira, ainda a tempo de salvá-la; sendo outrossim de toda a notoriedade, que, no meio dos maiores tranques de infortunio, e quando mais escassas, e quasi mortas erão as esperanças da victoria da causa da justiça, e da honra, o Duque de Palmella não hesitou a ir unir-se aos defensores da Tercera, segundo as ordens de Sua Magestade Imperial, o Duque de Bragança, Meu Augusto Pai, de saudosa memória, que o nomearia Presidente da Regencia; fazendo simultaneamente o sacrifício, que mais custoso he a corações briosos, o de ver vendidos

vendidos os bens que lhe restavão a ignominioso desbarate, para pagamento de creditos, pela maior parte, empregados ao bem da causa da sua Patria; e havendo permanecido na Ilha Terceira até que fôra chamado por Sua Magestade Imperial ao Continente, afim de o ajudar na grande empresa de salvar a Nação — empresa que se conseguiu, não grado das immensas forças do tyranno, pela valentia inimitavel dos chefes e soldados fieis, capitaneados pelo immortal Libertador — empresa em que tantos nomes adquirirão um lustre eterno, e não tendo, durante o arriscado empenho da nobre tentativa, cefado elle um só instante de cooperar por diferentes maneiras para o alcance do triunfo glorioso das armas constitucionaes, pelo que foi pelos satellites do Usurpador condenado a morte approbroiosa, e seus muitos bens roubados em parte, em parte vendidos a preço vil, e todos de tal sorte destruidos, que a mesma restituicão dos que pôde haver, demonstra a grandissima perda que soffreu na sua fortuna, e de seus filhos, além de outras calamidades que padecio em sua familia durante a lucta, que tão generosamente começara, e em que foi parte mui distinta até o fim della; não devendo ficar em silencio, que mui efficazmente contribuiu para que se formasse a gloriosa expedição do Algarve, cujo portentoso resultado abriu as armas fieis as portas da Capital, expedição em que o mesmo Duque de Palmella teve uma parte distinta e importantissima, sendo encarregado do Governo Civil de todo o paiz, que fosse reconhecendo a authoridade legitima, no que se houve com a maior prudencia, bom conselho, e acerto. — Por todos estes motivos, e para satisfaçao da vontade, e proposito de Meu Augusto Pai, O Duque de Bragança, Regente e Libertador destes Reinos, expressada no seu Decreto de quatro de Abril de mil oitocen-

oitocentos trinta e tres: Hei por bem, Tendo ouvido o Conselho de Estado, Conceder ao Duque de Palmella, em bens Nacionaes, uma dotação do valor de cem contos de reis, por uma vez somente, que lhe ficará em propriedade para si, e seus herdeiros. E Mando que este Decreto seja apresentado ás Cortes da Nação, afim de obter a sua approvação, para que tenha a devida validade, e se lhe sigão os necessarios effitos. O Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e proceda á dita apresentação na forma determinada. Palacio das Necssidades em vinte e seis de Fevereiro de mil oitocentos trinta e cinco.

Rainha

Jm da Silva jwath